

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB



Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quarta-feira, 27 de julho de 2022

De 25 de abril de 1997.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 022/2022

“Nomeia Membros do Conselho Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa”

ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO, Prefeito
Municipal de Areia de Baraúnas, Estado do Paraíba, no uso de suas
atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o membros titulares e suplentes para
composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Areia
de Baraúnas - PB.

Art. 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
ficará composto da seguinte forma:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a. Secretaria Municipal de Assistência Social

Ednayara Almeida de Albuquerque – Titular (PRESIDENTE)
Jose Alcimar Batista de Oliveira – Suplente

b. Secretaria Municipal de Educação

Josilda Soares dos Santos – Titular (VICE-PRESIDENTE)
Francisca Marta Victor Lino – Suplente

c. Secretaria Municipal de Saúde

Ibérica Edna de Lima Nóbrega – Titular (SECRETÁRIA)
Maria Valmira da Costa Claudino Alves – Suplente

d. Secretaria Municipal de Administração

Simony Nobrega Dantas – Titular
José Jailson Montenegro de Oliveira – Suplente

e. Secretaria Municipal Finanças

Raimundo Victor do Nascimento Neto – Titular
Elton Costa Rodrigues – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Associação dos Pescadores, Pequenos Agricultores e Apicultores

Jose Marcondes Elidio de Andrade – Titular
Luiz Francisco da Silva – Suplente

b) Igreja Católica

Maria de Fatima Palmeira Pereira – Titular
Maria de Fatima dos Santos Oliveira – Suplente

c) Igreja Assembleia de Deus

Damião Feliciano de Oliveira – Titular
Maurício Lourenço de Souza – Suplente

d) Associação das Mulheres

Maria Wismabelly Victor Lino – Titular
Maria Salette Henrique da Costa – Suplente

e) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Antonia Rodrigues de Souza Neta – Titular
Lembembergue Soares dos Santos – Suplente

Art. 3º - O mandato do Conselho Municipal dos Direitos da
Pessoa Idosa terá vigência de 02 (dois) anos, correspondendo ao período de
27 de julho de 2022 a 27 de julho de 2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor, revogando as disposições
em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 27 de julho de 2022

Antonio Geronimo Duarte Macedo
ANTONIO GERONIMO DUARTE MACEDO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB

Rua Valdeci Sales, 578 - Centro - CEP: 58.732-000
Areia de Baraúnas - Paraíba -

Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br